RESOLUÇÃO Nº 032/15 - CEPE

Altera a Res. 55/14-CEPE que estabelece o calendário acadêmico para os cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná, para o ano letivo de 2015. (grade curricular de 20 semanas).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO,

PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo único do art. 13 do Regimento Interno do CEPE – Resolução 90/06-CEPE e consubstanciado no parecer exarado pela Conselheira Eva Cristina Avelar Dalmolin no processo 076760/2015-12 e "ad referendum" do CEPE.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário escolar, objeto da presente resolução, que se aplica aos cursos de Medicina, Fisioterapia e Engenharia Mecânica noturno, passará a observar as seguintes datas:

FEVEREIRO

| 23 | Início das aulas do 1º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica –noturno. |
|---------|---|
| 23 a 25 | Período para confirmação de matrícula e da ocupação da vaga, pelos alunos do Curso de Engenharia Mecânica noturno classificados no Processo Seletivo 2015, na coordenação do seu curso (Res.37/97CEPE – art. 32). |
| 26 | Envio pela Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica ao NAA da relação de calouros que deixaram de confirmar matrícula e ocupação de vagas (Res. 37/97 CEPE, art. 32). |

ABRIL

| 11 | Reposição das aulas de 03 de abril no Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
|----|---|
| 18 | Reposição das aulas de 20 de abril no curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
| 21 | Feriado: Tiradentes. |
| 25 | Reposição das aulas de 21 de abril no Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |

MAIO

| 02 | Último dia letivo do 1º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
|----|---|
| 04 | Início das aulas do 2º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |

JULHO

| 11 | Último dia letivo do 2º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
|---------------|--|
| 11 | Início do período para digitação de notas e frequências pelos Docentes no Portal do Professor para consolidação de turmas das disciplinas ou unidades curriculares semestrais (20151°) e do 2° módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica-noturno. |
| 26 | Prazo final para digitação de notas e frequências pelos professores no Portal do Professor para consolidação de turmas das disciplinas ou unidades curriculares do 2º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
| 20 a 24 | Período de oferta de disciplinas do 3º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica- noturno. |
| 27 | Início das aulas do 3º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica- noturno |
| 27 a 07/08 | Período para a coordenação do Curso de Engenharia Mecânica-noturno cadastrar as correções do 3º módulo de 2015 do Curso Noturno no SIE. |

SETEMBRO

| 04 | Prazo final para protocolizar na Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica-noturno pedido de cancelamento de matrícula em disciplinas ou unidades curriculares do 3º módulo de 2015. |
|---------------|---|
| 12 | Reposição das aulas de 07 de setembro no curso de Engenharia Mecânica –noturno. |
| 18 | Prazo final para trancamento de curso, de regime semestral, para os alunos que efetuaram matrícula em disciplinas ou unidades curriculares para o 2º semestre de 2015, incluindo os alunos do Curso de Engenharia Mecânica – noturno (Res. 37/97 CEPE, art. 61,§ 8º). |
| 19 | Reposição das aulas de 08 de setembro no Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
| 28 a 04/10 | Período para digitação de notas e frequências pelos professores no Portal do Professor para consolidação de turmas das disciplinas ou unidades curriculares do 3º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica- noturno. |
| 29 a 04/10 | Período de oferta das disciplinas do 4º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |

OUTUBRO

| 03 | Último dia letivo do 3º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
|---------|--|
| 05 | Início das aulas do 4º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
| 05 a 16 | Período para a coordenação do curso de Engenharia Mecânica- noturno cadastrar as correções de matrículas do 4º módulo de 2015 do Curso noturno no SIE. |
| 24 | Reposição das aulas de 12 de outubro no Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |

NOVEMBRO

| 13 | Prazo final para os alunos solicitarem cancelamento de matrículas em disciplinas do 4º módulo do curso de Engenharia Mecânica noturno. |
|----|--|
| 21 | Reposição das aulas de 02 de novembro no Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |

DEZEMBRO

| DEZEMBRO | |
|----------|--|
| 07 | Início do período para digitação de notas e frequências pelos docentes no portal do professor para consolidação de turmas das disciplinas ou unidades curriculares semestrais (2015/2°) incluindo o 4° módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
| 13 | Último dia letivo do 4º módulo do Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
| 13 | Encerramento do programa de monitoria das disciplinas ou unidades curriculares semestrais do curso de graduação em Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
| 13 | Reposição das aulas de 07 de dezembro no Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
| 14 a 19 | Exames finais no Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
| 15 | Encerramento do Programa de Monitoria das disciplinas ou unidades curriculares semestrais dos cursos de Fisioterapia e para o 1º ao 9º períodos do Curso de Medicina. |
| 16 a 22 | Exames finais nos Cursos de Medicina e Fisioterapia. |
| 30 | Prazo final para digitação de notas e frequências pelos professores no portal do professor para consolidação de turmas das disciplinas ou unidades curriculares incluindo o 4º módulo de 2015 do Curso de Engenharia Mecânica – noturno. |
| 30 | Prazo final para os departamentos registrarem no SEI os resultados dos exames de aproveitamento de conhecimento em disciplinas semestrais. (res. 92/13 CEPE) |

Art. 2º Incluir os §§ 2º e 3º no artigo 5º da Resolução 55/14 CEPE que passará a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 5º Os Departamentos responsabilizarão os docentes que deixarem de cumprir em sua totalidade os planos de ensino e respectivas cagas horárias (fichas 1 e 2) das disciplinas sob sua responsabilidade (Regimento Geral da UFPR, art. 78), devendo assegurar, em qualquer caso, a integralização do ensino de cada disciplina de acordo com o programa e plano correspondentes.
- § 1º Os Departamentos proibirão por quaisquer que sejam os motivos, a antecipação dos exames finais, responsabilizando os docentes que agirem em desacordo a esta determinação.
- § 2º Durante o segundo semestre de 2015, os professores das disciplinas com aulas nas segundas-feiras, no Curso de Fisioterapia e do 1º ao 9º períodos do Curso de Medicina, visando cumprir em sua totalidade os planos de ensino e respectivas cargas horárias poderão:
- I) programar aulas extras,
- II) desenvolver atividades a distância nos termos da Resolução 72/10 CEPE, ou

III) excepcionalmente ao estabelecido no §2º do art. 94 da Resolução 37/97 CEPE, não utilizar os dez (10) minutos de intervalo de cada hora-aula. § 3º A alteração prevista no § 2º com os respectivos dias, deverá ser incluída na ficha 2, submetida à aprovação do Departamento e entregue na Coordenação dos Cursos."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2015.

Rogério Andrade Mulinari Presidente em Exercício